

DECRETO Nº 12211, de 21 de junho de 2018.

Homologa o Regulamento da II Conferência Municipal de Políticas Publicas de Juventude.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 que Instituiu o Estatuto da Juventude;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 12029, de 02 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 12203, de 04 de junho de 2018, que Convoca a Il Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

Considerando ainda as estratégias do Plano Decenal de Educação, previstas na Lei Municipal nº 3077/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regulamento da II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Itabirito, a realizar-se **no período de 10 e 11 de agosto de 2018**, no Instituto Federal de Minas Gerais IFMG – Campus Avançado Itabirito, situado à Rua José Benedito, 139, Bairro Santa Efigênia, Itabirito – MG, sob a coordenação da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de junho de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira

PREFEYTO MUNICIPAL